

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2007

Altera o art. 228 da Constituição Federal, para prever a imputabilidade do menor com mais de dezesseis anos de idade, na hipótese que especifica, com redução de pena.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 228 da Constituição Federal passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 228.....

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo se o menor de dezoito anos, já tendo completado dezesseis anos, revelar suficiente desenvolvimento mental para entender o caráter ilícito do fato e determinar-se de acordo com esse entendimento, caso em que a pena aplicável poderá ser diminuída em até dois terços. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda à Constituição tem por objetivo criar uma solução intermediária entre a redução da maioridade penal para os dezesseis anos e a manutenção da maioridade penal aos dezoito anos. A solução é simples: usar a fórmula prevista no art. 50 do Código Penal Militar, hoje inconstitucional com o advento de nossa Lei Maior de 1988, que prevê que “o menor de dezoito anos é inimputável, salvo se, já tendo completado dezesseis anos, revela suficiente desenvolvimento psíquico para entender o caráter ilícito do fato e determinar-se de acordo com este entendimento. Neste caso, a pena aplicável é diminuída de um terço até a metade.”

A nossa proposta não prevê um limite mínimo de diminuição da pena, o que, a nosso ver, não se adequaria a um texto constitucional – e nem se harmonizaria com a preocupação social que nossa Lei Maior positiva em relação ao adolescente (art. 227) –, mas impõe um limite máximo, pois, do contrário, a presente pretensão punitiva restaria completamente anulada. Assim, o juiz, atendendo à situação especial do adolescente como sujeito de direitos e deveres, avaliará, no caso concreto, a melhor quantidade de pena.

Sala das Sessões,